



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044
licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha; inscrito no CNPJ sob o nº. 95.951.323/0001-77 leva ao conhecimento dos interessados que, está realizando a processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento a Inviabilidade de Competição, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. OBJETO

1.1 **INSCRIÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO HELENA KOLODY PARA WORKSHOP “NARODNI” SOBRE CANTO E DANÇA UCRANIANO.**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** é realizada com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]”.

3. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Tendo em vista a **inviabilidade de competição** da empresa **SOCIEDADE UCRANIANA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 76.573.682/0001-93, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Workshop do projeto Narodni propõe uma imersão no mundo folclórico ucraniano por meio de dança, música e pesquisa folclórica. O evento é organizado pela Sociedade Ucraniana do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 76.573.682/0001-93, localizada na Alameda Augusto Stelfeld, nº 795, Curitiba/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044
licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A empresa possui grande renome dentro do cenário de espetáculos, workshops e apresentações folclóricas com a temática folclórica da cultura Ucraniana, conforme pode ser comprovado através dos links abaixo:

- <https://bandnewsfmcuitiba.com/programacao-cultural-marca-centenario-da-sociedade-ucraniana-do-brasil/>
- <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/dia-da-comunidade-ucraniana-e-destacado-em-curitiba>
- <https://cbncuritiba.com.br/materias/dia-da-ucrania-em-curitiba-reune-folclore-artesanato-e-comidas-tipicas-neste-final-de-semana/>

Tendo em vista o amplo conhecimento e vasta experiência na área, justifica-se a escolha da participação no Workshop apresentado pela Sociedade Ucraniana do Brasil se dá para o aprimoramento e expansão das habilidades do grupo folclórico HELENA KOLODY.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Município de Santa Terezinha pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O valor está em conformidade com o praticado no mercado, conforme a pesquisa de preços efetuada pela Secretaria responsável pela demanda, mesmo se tratando de objeto que o critério de julgamento não seja o menor preço, a Administração prezando pelo princípio da razoabilidade, buscou na plataforma do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) contratações similares à que se faz neste termo, para ter como base, valores aproximados.

4. CONTRATADA

4.1 SOCIEDADE UCRANIANA DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 76.573.682/0001-93, com sede na Rua Augusto Stellfeld, nº 795, complemento 4, no Centro do município de Curitiba-PR. CEP: 80.410-140.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044
licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

apresentou os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

5.1.3 Declarações obrigatórias:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de empresa não inidônea;
- d) Declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública;

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 A Solicitação de Fornecimento será emitida imediatamente após a assinatura do contrato.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O Município de Santa Terezinha pagará o valor total de R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), através de depósito bancário conforme indicação de conta corrente mantida em nome da contratada:

- Banco 104: Caixa Econômica Federal; agência: 0368 – Curitiba-PR; Conta Corrente: 300.267-1; operação 003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044
licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7.2 O processo de pagamento somente será autorizado mediante assinatura do contrato de prestação de serviços (Anexo II), conforme minuta em anexo, e apresentação de comprovante de inscrição/reserva para o evento Workshop *Narodni*, com o aval da Secretaria responsável pela demanda.

7.3 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias a contar a data do recebimento definitivo das exigências do item 7.2 deste instrumento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha/SC, para exercício de 2024, na classificação a seguir:

- Despesa **nº155** – 3.3.90.00.00 – *Manutenção da Cultura e Turismo* - 1.500.0000.0080

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado por portaria, atendendo o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044
licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº. 1709, de 04 de dezembro de 2023.

10.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 44 do Decreto 1.709, de 04 de dezembro de 2023.

10.5. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 14 de Agosto de 2024.

Adilson Alves Wollinger

Agente de Contratação